



Portaria CTRAD 03/2016

Revoga a Portaria CTRAD 04/2011 e regulamenta a atribuição de créditos para atividades de Estágio Supervisionado do Curso de Tradução.

O Colegiado do Curso de Tradução, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1 A participação da/os aluna/os nas atividades de Estágio Supervisionado deverá ocorrer durante o período de vínculo ao Curso de Tradução e poderá se efetivar de três (03) formas:

§ 1º Por meio de estágio a ser realizado em instituição/empresa, pública ou privada, que mantenha ou venha a manter convênio com a UFPB, após prévia autorização formalizada pelo/a professor/a responsável pelo Estágio Supervisionado e pela Coordenação de Estágio da UFPB.

§ 2º Por meio de atividades de extensão que envolvam tradução e/ou revisão de textos traduzidos, após prévia autorização formalizada pelo/a professor/a responsável pelo Estágio Supervisionado.

§ 3º Por meio do aproveitamento de atividades de extensão que envolvam tradução e/ou revisão de textos traduzidos, realizadas em período anterior à matrícula nas atividades de Estágio Supervisionado.

Art.2 Para matrícula nas atividades de Estágio Supervisionado, a/o aluna/o deverá ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária total do Curso de Tradução.

Art.3 Para a atribuição de créditos para as atividades de Estágio Supervisionado serão observados os seguintes critérios:

§ 1º O Estágio Supervisionado deverá corresponder a 04 horas semanais, no mínimo, e 20 horas semanais, no máximo.

§ 2º No final do Estágio Supervisionado, a/o aluna/o deverá apresentar um relatório a ser avaliado pelo/a professor/a responsável pelo componente curricular.

§ 3º No final do Estágio Supervisionado, a/o aluna/o deverá apresentar o documento intitulado “Avaliação de Estagiário” (Anexo único), a ser preenchido pelo/a avaliador/a da instituição/empresa ou pelo/a coordenador/a do projeto de extensão, chamado/a Avaliador/a Externo/a.

§ 4º A nota final será a média das duas notas: a do relatório e a do/a Avaliador/a Externo/a.

I - Será considerada/o aprovada/o na atividade de Estágio Supervisionado a/o aluna/o que obtiver nota mínima igual ou superior a 7 (sete).

II - A/O aluna/o que não alcançar a nota 7 (sete) será reprovada/o.

§ 5º Para as atividades de extensão realizadas em período anterior à matrícula nas atividades de Estágio Supervisionado, será exigida a apresentação de certificado e relatório com descrição das atividades desenvolvidas durante o projeto, que evidenciem práticas tradutórias.

Art. 4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 5 Fica revogada a Portaria CTRAD 04/2011 de 17 de agosto de 2011.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data 16 de junho de 2016.

João Pessoa, 16 de junho de 2016.

ANEXO ÚNICO

Formulário de Avaliação de Estágio Supervisionado

I – Dados da/o Aluna/o

Aluna/o:
Matrícula:
Curso: Bacharelado em Tradução
Data de início do estágio:
Data de término do estágio:

II – Dados da Empresa

Local do estágio:
Instituição/Empresa:
Endereço:
Telefone:
Nome e função da/o responsável pelo estágio:

III - Aspectos profissionais e humanos. Dê uma nota de 0 a 10 para cada um dos itens que seguem:

| Quesito | Nota |
|--|------|
| a) Qualidade do desempenho; em função do que seria desejável. | |
| b) Engenhosidade; capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações. | |
| c) Preparo; conhecimento demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas. | |
| d) Cumprimento de tarefas; considerar o volume de trabalho executado. | |
| e) Motivação; considerar a disposição em aprender. | |
| f) Assiduidade. | |
| g) Pontualidade. | |
| h) Sociabilidade; facilidade de se integrar com os colegas e ambiente de trabalho. | |
| i) Cooperação; disposição para atender às tarefas solicitadas. | |
| j) Responsabilidade; zelo pelo material, equipamentos e bens da instituição/empresa. | |
| Total | |
| Média Final | |

Assinatura e Carimbo do/a avaliador/a